



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.048, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação da “Semana de Incentivo à Doação de Medula Óssea”, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá, a “Semana de Incentivo à Doação de Medula Óssea”, que será realizada, anualmente, de 14 a 21 de dezembro.

Parágrafo único. Durante a Semana, serão desenvolvidas atividades de esclarecimento e incentivo à doação de medula óssea e à captação de doadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 05 de outubro de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 10/10/2022